



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 6 | Quarta-feira, 15 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Sílvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Portaria	01
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência Administrativa Financeira	02
Procedimento Administrativo	02
Secretaria Municipal de Assistência Social	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Saúde	03
Portaria	03

Atos do Prefeito

Ato

ATO Nº 203/2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar . Helmiton Maíke Marcoski da Silva, portador do RG nº 11394048, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNS 7, da estrutura do(a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, com efeito a partir de 06 de maio de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de maio de 2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

ATO Nº 204/2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear Helmiton Maíke Marcoski da Silva, portador do RG nº 11394048 para exercer o cargo de provimento em comissão, de Coordenador DNS 4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, com efeito a partir de 07 de maio de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de maio de 2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

PORTARIA Nº 608/2024

O Secretário municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Designar o sr FELIPE NERI DE ARRUDA, matrícula nº 152840, 2371 - TECNICO DE



DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H do (a) SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 052/2023, na fase em que se encontra e, no prazo de dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o (a) indiciado (a) fora declarado (a) revel.

Registre-se. Publique-se . Cumpra-se
Várzea Grande - MT, 13 de maio de 2024.
Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário municipal de Administração

PORTARIA Nº 606/2024

O Secretário municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:
Designar o sr FELIPE NERI DE ARRUDA, matrícula nº 152840, 2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H do (a) SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 051/2023, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o (a) indiciado (a) fora declarado (a) revel.

Registre-se. Publique-se . Cumpra-se
Várzea Grande - MT, 13 de maio de 2024.
Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário municipal de Administração

PORTARIA Nº 607/2023

O Secretário municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:
Designar o sr FELIPE NERI DE ARRUDA, matrícula nº 152840, 2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H do (a) SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 011/2023, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o (a) indiciado (a) fora declarado (a) revel.

Registre-se. Publique-se . Cumpra-se
Várzea Grande - MT, 13 de maio de 2024.
Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário municipal de Administração

PORTARIA Nº 605/2024

O Secretário municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:
Designar o sr FELIPE NERI DE ARRUDA, matrícula nº 152840, 2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H do (a) SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 043/2023, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o (a) indiciado (a) fora declarado (a) revel.

Registre-se. Publique-se . Cumpra-se
Várzea Grande - MT, 13 de maio de 2024.
Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portarias

PORTARIA Nº 604/2023

O Secretário municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;;

RESOLVE:
Designar o sr FELIPE NERI DE ARRUDA, matrícula nº 152840, 2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H do (a) SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº

1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 054/2023, na fase em que se encontra e, no prazo de dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o (a) indiciado (a) fora declarado (a) revel.

Registre-se. Publique-se . Cumpra-se
Várzea Grande - MT, 13 de maio de 2024.
Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário municipal de Administração

Superintendência Administrativa Financeira

Procedimento Administrativo

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2023, nº 049/2023, nº 050/2023 e nº 053/2023
Processados:
a) PAD nº 047/2023 - Daphanie Laryssa Mattos Fontes Nascimento - Agente de Apoio dos Serviços do SUS - Agente de Segurança e Manutenção concusado(a).
b) PAD nº 049/2023 - Jeferson Pablo Dalpiaz - Técnico do SUS - Técnico de Enfermagem concusado(a).
c) PAD nº 050/2023 - José Carlos Nunes Aragão - Agente de Apoio dos Serviços do SUS - Gesseiro concusado(a).
d) PAD nº 053/2023 - Maria Emília Bezerra Marques de Sá Piton - Médico - Clínico Geral concusado(a).
Fatos Investigados: Abandono de Cargo - Artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº007/2023, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 11 de janeiro de 2023, página 664, e devidamente designados pela Portaria 540/2021, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) CITA, pelo presente edital, os servidores abaixo relacionados , para que tome ciência da acusação que lhe é imputada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone 8443-7150, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande-MT, 13 de maio de 2023.
Marcos Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Sindicância
Matrícula nº 31375

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

PORTARIA/ Nº 005/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 78/2024 e das outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande - MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Procuradoria Geral do Município

RESOLVE:
Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) LUCELENE COSTA, servidor público - 1605 - COORDENADOR - DNS 04, portador da Cédula de Identidade RG nº 02972530 SSP, Data de Emissão: 11/12/2020 e inscrito (a) no CPF nº654.794.081-00, Matrícula nº143918. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) JOCILEIZE ALCANTARA RONDON E SILVA, servidor público - 1618 - GERENTE - DNS 06, portador da Cédula de Identidade RG nº 1691147-4 SSP, Data de Emissão: 21/02/2003 e inscrito (a) no CPF sob nº 024.927.031-50, matrícula nº 157753, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 78/2024, firmado com empresa DOANNYTUR AGENCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, e Inscrição Estadual nº 13.190.751-4, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves para atender as demandas das Secretarias Municipais de Várzea Grande-MT

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:
I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 13 de maio de 2024.

Ana Cristina Vieira

Secretaria municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA/GAB/SMS/VG N° 113/2024

Designar como Responsável Técnico pela Radiologia das unidades Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Unidade de Pronto Atendimento 24h/UPA IPASE e Unidade de Pronto Atendimento 24h/UPA CRISTO REI do (a) Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências.

A Secretária Interina de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial , o (a) o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Responsável Técnico pela Radiologia das unidades Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Unidade de Pronto Atendimento 24h/UPA IPASE e Unidade de Pronto Atendimento 24h/UPA CRISTO REI ao(a) servidor(a) 84470 - MARCO ANTONIO AVANZI DOS SANTOS, 2459 - AGENTE TECNICO DO SUS - TECNICO EM RADIOLOGIA, CRTR-MT 00262 a partir de 14 de maio de 2024;

Art. 2º - As atribuições do Responsável Técnico são:

- I - Planejar e coordenar as ações de radiologia da saúde da unidade;
- II - Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, fluxos e demais instrumentos administrativos de Radiologia;
- III - Elaborar mecanismos eficientes e resolutivos que aprimorem o atendimento, monitoramento e avaliação dos indicadores;
- IV - Realizar o levantamento e monitoramento das necessidades de equipamentos, materiais, reparos e manutenção;
- V - Elaboração da Escala de serviço dos servidores da Radiologia;
- VI - Outras designadas pela Coordenação da unidade e/ou Superintendência de Atenção Secundária.

Art. 3º - Esta Portaria produz efeito desde a data de 14 de maio de 2024;

Várzea Grande - MT, 14 de maio de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL